



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

PRESIDENTE

Leonardo de Melo Gadelha

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

José Orlando Ribeiro Cardoso

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Antônio Bacelar Ferreira

COORDENADOR DE CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Moraes

EQUIPE TÉCNICA

Aleida Vilalva Conde
Cristiani da Silva Botelho de Andrade
Denise Aparecida Benedito Brandão
Edenilda Soarez da Silva
Edna Maria da cruz Duarte de Almeida
Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
João Alberto Teixeira Diniz Júnior
Josbete Monsuethi Alves dos Santos
Juliana Faustino Veiga Neves
Keila Vieira Rabelo
Leonardo de Sousa Oliveira
Lissandra Holanda Bonfim
Marileide Honório da Silva Barros
Roberson Coelho de Abrantes
Vanderlei Padilha de Almeida
Venússia de Paula Costa



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Sumário

1. INFORMAÇÕES GERAIS	6
2. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	13
3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	15
Nota 01 – Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	15
Nota 02 – Baixa de Saldo do Grupo 11.341.02.00 – Crédito por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU.....	16
Nota 03 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio	17
Nota 04 – Imobilizado – Bens Imóveis.....	22
Nota 05 – Ajuste para perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	24
Nota 06 – RPV e Precatórios	30
Nota 07 – Contabilização dos Créditos Tributários e Dívida Ativa Relacionados às Contribuições Previdenciárias	31
Nota 08 – Passivo Circulante	32
Nota 09 – Passivo Não Circulante	35
Nota 10 – Restos a Pagar	35



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Lista de Siglas

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística – DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

RPV	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestor



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Folha de Pagamento – FRGPS	7
Tabela 2 – Empresas Convenientes.....	8
Tabela 3 – Pagamento de Acordos Internacionais	9
Tabela 4 – Compensação Previdenciária	10
Tabela 5 – Compensação Previdenciária	11
Tabela 6 – Demais Créditos e Valores a Curto prazo – Composição	15
Tabela 7 – Créditos por Dano ao Patrimônio – Composição	16
Tabela 8 – Memória de Cálculo 2015	18
Tabela 9 – Memória de Cálculo 2016	18
Tabela 10 – Cálculo do Ajuste de Perdas – Setembro/2017	19
Tabela 11 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio – Setembro/2017	19
Tabela 12 – Imóveis – Composição.	23
Tabela 13 – Comparativo dos Valores: Setembro/2016 e Setembro/2017	23
Tabela 14 – Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – Setembro/2017	28
Tabela 15 – Passivo Circulante – Composição do FRGPS	32
Tabela 16 – Passivo Circulante	33
Tabela 17 – Conta de Benefícios Previdenciários.....	34
Tabela 18 – Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários	34
Tabela 19 – Demais Obrigações a Longo Prazo	35
Tabela 20 – Inscrição de Restos a Pagar	36
Tabela 21 – Restos a Pagar Não Processados	36
Tabela 22 – Restos a Pagar Processados Tabela	38



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. O FRGPS é inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, decorrentes da Lei nº 8.213, de 24.07.1991, e possui média mensal de 30 milhões de créditos pagos¹.

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal. Ressalta-se que com o advento da Lei 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB, visto que a referida Lei atribuiu competência à RFB para gerir as contribuições sociais.

O FRGPS é constituído por:

1. Bens móveis e imóveis;
2. Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
3. Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
4. Receita das contribuições sociais;
5. Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;
6. Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o Fundo somente foi implementado em 2014, com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias,

¹ Sistema de Pagamento de Benefícios – SISPAGBEN.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizados no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenentes;
3. Acordos internacionais e;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV.

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras.

Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no terceiro trimestre do exercício de 2017, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 1 – Folha de Pagamento – FRGPS

Espécie de Benefícios Previdenciários	Setembro/2017	R\$ milhares		Setembro/2016	AV (%) Setembro/2016
		AV (%) Setembro/2017	AH (%) Setembro/2017		
Aposentadorias e Reformas	273.677.946.606,57	68,55	12,61	243.041.082.907,58	66,74
Pensões	96.252.210.453,01	24,11	8,88	88.402.731.159,29	24,28
Outros Benefícios Previdenciários	29.306.616.239,04	7,34	(10,35)	32.690.270.042,04	8,98
Total	399.236.773.298,62	100,00	9,64	364.134.084.108,91	100,00

Fonte: SIAFI 2017 e 2016.

O desembolso com Aposentadorias e Reformas apresentou um aumento de 1,81% em sua representatividade, chegando a 68,55% do total dos dispêndios, equivalente a uma progressão horizontal de 12,61% em referência ao mesmo período de 2016, podendo ser explicado pelo aumento da demanda de concessões somado ao reajuste do teto dos benefícios previdenciários em janeiro de 2017 na ordem de 6,17%.

No que tange ao desembolso com Pensões houve uma retração de 0,17% da sua representatividade, mas com aumento de 8,88% se comparado ao mesmo período de 2016, justificando-se também pelo reajuste dos benefícios.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Já os Outros Benefícios Previdenciários também obteve uma redução de 1,64% com relação ao montante dos dispêndios, porém apesar do reajuste dos benefícios previdenciários, ocorreu uma retração de 10,35% em relação ao mesmo período de 2016, explicado pela ação de revisão de benefícios, aumentando o controle na concessão desses.

Os repasses a empresas convenientes tem por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo INSS a empresas, sindicatos ou entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e respectivos dependentes.

Na tabela abaixo constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores de reembolso referente ao terceiro trimestre do exercício de 2017.

Tabela 2 – Empresas Convenientes

					R\$ milhares
Empresa	Março/2017	Junho/2017	Setembro/2017	Total	Média Mensal
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	682.001.044,76	687.477.992,63	806.448.941,86	2.175.927.979,25	241.769.775,47
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	508.963.660,37	505.783.528,44	604.257.874,05	1.619.005.062,86	179.889.451,43
Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF	310.380.180,21	320.097.513,24	368.773.398,77	999.251.092,22	111.027.899,14
PETROBRAS DISTRIBUIDOR A S/A	40.810.972,73	41.085.421,16	48.456.546,07	130.352.939,96	14.483.660,00
Caixa Econômica Federal - CEF	13.693.878,69	13.258.792,62	13.831.130,12	40.783.801,43	4.531.533,49
Total	1.555.849.736,76	1.567.703.248,09	1.841.767.890,87	4.965.320.875,72	551.702.319,52

Fonte: PLENUS/SUB.

Os Acordos Internacionais caracterizam-se como uma norma de caráter internacional para a coordenação das legislações nacionais em matéria de previdência social, cujo principal



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

objetivo é garantir os direitos de seguridade social aos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país com o qual o Brasil mantém Acordo de Previdência Social.

Encontram-se atualmente em vigor 13 (treze) acordos internacionais em matéria previdenciária, cujos países e respectivos repasses no terceiro trimestre do exercício de 2017 são demonstrados na tabela abaixo.

Tabela 3 – Pagamento de Acordos Internacionais

				R\$ milhares
PAIS	Março/2017	Junho/2017	Setembro/2017	Total
ALEMANHA	3.276.858,40	2.374.914,52	3.124.870,57	8.776.643,49
ARGENTINA	588.118,78	475.193,98	461.308,80	1.524.621,56
BELGICA	438.072,84	493.006,56	100.286,74	1.031.366,14
BOLIVIA	-	-	4.669,75	4.669,75
CANADA	400.142,80	452.372,47	713.257,07	1.565.772,34
CHILE	1.917.301,20	1.974.093,14	2.030.322,22	5.921.716,56
ESPANHA	24.386.452,59	18.495.170,81	21.111.326,47	63.992.949,87
FRANCA	153.685,75	270.869,54	398.879,87	823.435,16
GRECIA	576.749,19	610.551,19	508.528,87	1.695.829,25
ITALIA	3.332.971,94	3.530.366,96	3.477.092,99	10.340.431,89
JAPAO	7.067.759,68	7.563.587,45	8.082.611,07	22.713.958,20
PARAGUAI	13.148,40	14.746,88	50.660,87	78.556,15
PORTUGALEN	7.551.529,83	7.423.155,66	9.004.317,86	23.979.003,35
PORTUGALIB	27.547.271,68	27.163.432,78	25.475.210,97	80.185.915,43
URUGUAI	365.399,16	385.542,85	393.643,99	1.144.586,00
Total	77.615.462,24	71.227.004,79	74.936.988,11	223.779.455,14

Fonte: SIAFI, 2017.

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

O INSS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

Abaixo, segue a tabela com os valores repassados aos RPPS no terceiro trimestre de 2017 em comparação ao mesmo período de 2016.

Tabela 4 – Compensação Previdenciária

R\$ milhares							
Comp. Previd. RGPS e RPPS - UF	Setembro/2017	AV (%) 2017	AH (%) 2017	Média Mensal Setembro/ 2017	Setembro/2016	AV (%) 2016	Média Mensal Setembro/ 2016
Estados	809.924.778,95	50,69	(9,94)	89.991.642,11	899.363.426,66	52,28	99.929.269,63
Municípios	787.878.307,00	49,31	(4,04)	87.542.034,11	821.052.019,59	47,72	91.228.002,18
Total	1.597.803.085,95	100,00	(7,13)	177.533.676,22	1.720.415.446,25	100,00	191.157.271,81

Fonte: SIAFI 2016 e 2017.

As receitas previdenciárias do FRGPS, por sua vez, compreendem as contribuições sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais incidentes é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A tabela abaixo demonstra as maiores receitas do FRGPS no terceiro trimestre de 2017.

Tabela 5 – Compensação Previdenciária

					R\$ milhares
Espécie da Receita	Setembro/2017	AV (%)	AH (%)	Setembro/2016	AV (%)
		Setembro/ 2017	Setembro/ 2017		Setembro/ 2016
Contribuições Sociais	255.089.887.743,65	94,15	5,48	241.833.583.477,08	93,51
Demais Receitas Correntes	11.449.946.754,62	4,23	(21,15)	14.521.987.765,51	5,62
Valores Mobiliários	2.681.028.848,46	0,99	330,07	623.400.713,79	0,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.490.581.380,06	0,55	(4,33)	1.558.032.596,92	0,60
Alienação de Bens Imóveis	125.427.442,22	0,05	586,83	18.261.745,55	0,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	103.831.436,52	0,04	108,64	49.766.796,60	0,02
Exploração Patrimônio Imobiliário do Estado E Indenizações e Restituições	5.362.040,15	0,00	(0,07)	5.770.085,38	0,00
Total	270.946.065.645,68	100,00	4,77	258.610.803.180,83	100,00

Fonte: SIAFI 2016 e 2017.

No exercício de 2017 houve aumento nas contribuições. As variações dessas contas dependem diretamente da arrecadação. Variação aumentativa do trimestre em questão foi de 5,48%.

A variação de 586,83% na conta Alienações de Bens Imóveis decorreu em virtude de recebimentos de valores decorrentes de imóveis alienados por meio de compensação previdenciária.

O item Valores Mobiliários decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte³.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual⁴.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais** – DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE Aplicada ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 6ª. Edição, 2014.

³ Idem.

⁴ Idem.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

2. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo INSS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com créditos por danos ao patrimônio de crédito administrativo e, também, por créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

(d) Créditos a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, relacionados, principalmente, com a dívida ativa não tributária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com a Macrofunção- STN 02.11.12 – Dívida Ativa.

O ajuste para perdas é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, conforme a Nota 03.

(e) Imobilizado

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

No âmbito do FRGPS, o imobilizado é composto, exclusivamente, por bens imóveis não operacionais, os quais são reconhecidos com base no valor de aquisição.

Por fim, convém esclarecer que as notas explicativas ora apresentadas decorrem, também, de determinação do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 1.749/2016 – TCU/Plenário.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 01 – Demais Créditos e Valores de Curto Prazo

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo são compostos pelos Créditos por Dano ao Patrimônio e os Depósitos Restituíveis de Valores Vinculados. São reconhecidos, inicialmente, com base no valor original.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição dos Demais Créditos e Valores de Curto Prazo do terceiro trimestre de 2016 e 2017.

Tabela 6 – Demais Créditos e Valores a Curto prazo – Composição

R\$ milhares			
Grupo 11.300.00.00	Setembro/2017	Setembro/2016	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	1.906.396.549,02	2.442.196.381,67	(21,94)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	15.496,86	0,00
Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo	(1.861.023.937,42)	(17.428.635,39)	10.577,97
Total	45.388.108,46	2.424.783.243,14	(98,13)

Fonte SIAFI, 2016 e 2017.

No terceiro trimestre de 2017, o INSS apresentou um saldo líquido de R\$ 45 milhões referente a Créditos e Valores de Curto Prazo.

A grande variação ocorrida na rubrica Ajuste de Perdas em relação ao terceiro trimestre de 2016 e 2017 se deve ao reconhecimento de Perdas no exercício de 2017 conforme metodologia descrita na nota 03.

Por fim, merecem destaque os Créditos por Danos ao Patrimônio. Em setembro de 2017 totalizou-se R\$ 1,906 bilhão e estão distribuídos em três Subgrupos conforme detalhado na tabela a seguir:



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 7 – Créditos por Dano ao Patrimônio – Composição

			R\$ milhares
Subgrupo 11.340.00.00	Setembro/2017	Setembro/2016	AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	1.905.296.031,13	2.029.107.723,94	(6,10)
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em TCE	0,00	413.059.749,38	(100)
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurado em Processo Judicial	1.100.517,89	28.908,35	100
Total	1.906.396.549,02	2.442.196.381,67	(21,94)

Fonte SIAFI, 2016 e 2017.

Dos Créditos por Dano ao Patrimônio, 99% referem-se aos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, os quais são compostos, em grande parte, pelos Pagamentos Indevidos de Benefícios – Pós Óbito.

A variação negativa de 6,10%, ocorrida entre setembro de 2016 e setembro de 2017 dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo é explicada em virtude de recebimento de valores devidos pelos Bancos, referentes aos pagamentos indevidos de benefícios – Pós Óbito.

Por fim, a variação negativa de 100% apresentada entre setembro de 2016 e setembro de 2017 dos Créditos por Dano ao Patrimônio Apurados em TCE é justificada na Nota 02.

Nota 02 – Baixa de Saldo do Grupo 11.341.02.00 – Crédito por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU

Inicialmente, a CCONT/STN, por meio de mensagem SIAFI sob o nº 2017/1116047, informou que a forma de contabilização de valores apurados em Tomadas de Contas Especiais – TCE fora alterada. Em síntese, serão reconhecidos como ativos apenas os valores cujas contas foram julgadas irregulares pelo TCU, com imposição de débito ao responsável.

Desta forma, os valores constantes no Grupo 11.341.02.00 – Crédito por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU foram baixados em setembro e registrados em contas do Grupo 89.732.00.00



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

– Diversos Responsáveis Apurados, conforme mensagem emitida pela CCONT/STN de nº 2017/1153156.

Assim, o registro na conta do Grupo 89.732.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados está sendo avaliado e conforme decisão proferida pelo TCU nos processos encaminhados para julgamento poderá ensejar em baixa e/ou registros nos Grupos 11.341.02.00 - Credito por Dano ao Patrimônio – Decisão TCU ou 12.121.05.00 - Credito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU.

Nota 03 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio

Metodologia Utilizada

Os procedimentos de reconhecimento de Perdas Estimadas dos Créditos Decorrentes de Dano ao Patrimônio Público estão respaldados nos Princípios de Contabilidade, normatizados pela Resolução CFC nº 1.111/07 e suas alterações e, também, no Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público.

Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas

A tabela a seguir apresenta, a título de exemplo, a Memória do Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2015, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do 3º Trimestre de 2017.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 8 – Memória de Cálculo 2015

R\$ milhares

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Recebimento em 2015	Saldo Final (D=A+B-C)	Percentual de Recebimento (E+C/A+B)	Percentual não Recebimento (F=100-E)
113410103	2015	698.367,25	383.023,56	-	1.081.390,81	0,00	100,00
113410104	2015	1.779.011,77	1.857.124,13	-	3.636.135,90	0,00	100,00
113410110	2015	3.533.680,52	(660.914,66)	(102.952,54)	2.769.813,32	3,58	96,42
Total	-	6.011.059,54	1.579.233,03	(102.952,54)	7.487.340,03	-	-

Fonte: SIAFI, 2015.

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá, com os dados contábeis do Exercício de 2016, a ser utilizada como base para constituir o Ajuste de Perdas do 3º Trimestre de 2017.

Tabela 9 – Memória de Cálculo 2016

R\$ milhares

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (b)	Recebimento em 2016	Saldo Final (D=A+B-C)	Percentual de Recebimento (E+C/A+B) (%)	Percentual não Recebimento (F=100-E) (%)
113410103	2016	1.081.390,81	1.346.941,37	(56.684,56)	2.371.647,62	2,33	97,67
113410104	2016	3.636.135,90	1.927.409,84	(51.510,63)	5.512.035,11	0,93	99,07
113410110	2016	2.769.813,32	(2.416.513,27)	(54.904,90)	298.395,15	15,54	84,46
TOTAL	-	7.487.340,03	857.837,94	163.100,09	8.182.077,88	-	-

Fonte: SIAFI, 2016.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2015 e 2016 foi aplicado sobre o Saldo Final do 3º Trimestre da Unidade Gestora 513695 – Gerência Executiva em Maringá dos Créditos a Receber para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 10 – Cálculo do Ajuste de Perdas – Setembro/2017

							R\$ milhares
Conta Contábil	Setembro/2017 (A)	2015 (%) (B)	2016 (%) (C)	Média (%) (D=B+C/2)	Cálculo do Ajuste de Perdas Setembro/2017 (E=A*D)	Saldo Anterior da Conta 113910101 – Ajuste de Perdas	Valor a Contabilizar (G=E-F)
113410103	2.397.480,30	100	97,67	98,83	2.369.498,11	2.416.710,57	(47.212,46)
113410104	5.813.992,68	100	99,07	99,54	5.787.077,97	5.759.596,87	27.481,10
113410110	298.395,15	96,42	84,46	90,44	269.862,11	269.862,11	-
Total	8.509.868,13	-	-	-	8.426.438,19	8.446.169,55	-

Fonte: SIAFI, 2017.

Vale destacar que, no final do exercício de 2017, será calculada uma nova média percentual de não recebimento. Esse cálculo terá como base os recebimentos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Ressalta-se que os créditos inscritos decorrentes dos Processos de Tomada de Contas Especial não foram objetos de ajuste para perdas, considerando a realização de fases externas desses processos.

Reconhecimento do Ajuste de Perdas nas demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia supracitada seguem abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 3º Trimestre de 2017.

Tabela 11 – Ajuste para Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio – Setembro/2017

						R\$ milhares		
Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)
513005	113410103	5.351.971,68	513080	113410104	5.045.466,88	513170	113410103	463,47
513005	113410104	2.672.096,95	513080	113410110	1.686.413,45	513170	113410104	732.380,75
513005	113410110	72.305,26	513120	113410104	239.330,43	513170	113410110	201.400,58
513030	113410104	4.125.730,40	513120	113410110	16.287.923,51	513188	113410110	152.398,09
513030	113410110	6.012.712,66	513135	113410104	1.238.260,24	513190	113410110	30.515,86
513080	113410103	2.331.072,19	513135	113410110	1.057.634,24	513193	113410103	15.893,66



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)
513193	113410110	2.576,71	513630	113410104	1.797.610,54	513890	113410110	785.550,60
513209	113410103	5.984,08	513630	113410110	368.553,40	513907	113410103	13.138.084,21
513209	113410104	50.727,51	513670	113410103	1.595.082,98	513907	113410104	5.160.792,72
513209	113410110	29.744,09	513670	113410104	5.757.106,84	513907	113410110	846.626,67
513280	113410103	1.948.640,87	513670	113410110	27.811,01	513909	113410102	7.647.602,73
513280	113410104	14.094.514,97	513685	113410103	1.630.350,14	513909	113410103	1.745.803,89
513280	113410110	22.337,67	513685	113410104	2.709.456,29	513909	113410104	6.374.465,87
513297	113410103	6.401.268,79	513685	113410110	720.212,80	513910	113410103	1.414.540,36
513297	113410104	2.318.632,03	513686	113410102	585.430,56	513910	113410104	4.146.268,44
513297	113410110	1.765.047,30	513686	113410103	916.423,44	513910	113410110	671.856,79
513350	113410103	204.606,46	513686	113410104	7.687.053,18	513913	113410103	1.806.058,85
513350	113410104	62.319,14	513686	113410110	367.537,77	513913	113410104	81.172,45
513350	113410110	1.895.797,17	513695	113410103	2.369.498,11	513913	113410110	113.503,41
513405	113410103	2.217.131,57	513695	113410104	5.787.077,97	513917	113410103	732.448,27
513405	113410104	3.679.603,73	513695	113410110	269.862,11	513917	113410104	2.893.138,52
513405	113410110	637.928,86	513699	113410102	18.743.131,93	513917	113410110	346.801,17
513421	113410103	1.242.112,79	513699	113410104	673.811,39	513918	113410102	105.757,54
513421	113410104	17.699.923,21	513699	113410110	315.178,38	513918	113410103	3.602.899,87
513421	113410110	789.800,81	513760	113410103	1.314.691,31	513918	113410104	15.600.774,11
513480	113410104	2.155.095,16	513760	113410104	2.876.214,81	513918	113410110	8.713,47
513480	113410110	474.829,62	513760	113410110	2.567.117,91	513921	113410102	7.146,48
513510	113410103	8.006.566,36	513776	113410103	2.209.674,27	513921	113410103	244.044,31
513510	113410104	6.078.305,34	513776	113410104	2.525.536,35	513921	113410104	3.504,56
513510	113410110	290.045,32	513776	113410110	560.660,72	513921	113410110	637.345,08
513525	113410103	2.232.702,73	513776	113410300	2.449,46	513923	113410110	290.578,92
513525	113410104	2.859.743,01	513815	113410103	1.182.309,67	514080	113410103	1.274.638,70
513525	113410110	710.589,92	513815	113410104	5.602.534,90	514080	113410104	4.742.605,30
513547	113410104	147.889,93	513815	113410110	3.902.040,54	514080	113410110	4.421.383,38
513547	113410110	619.261,31	513830	113410103	5.517.551,26	514135	113410103	99.830,27
513555	113410110	34.201,71	513830	113410104	9.121.333,82	514135	113410104	3.340.869,09
513580	113410103	1.067.491,35	513830	113410110	4.643.124,45	514135	113410110	10.946.488,31
513580	113410104	1.541.344,07	513831	113410103	54.754,93	514180	113410104	24.754.223,20
513580	113410110	4.836.256,04	513831	113410104	37.939,93	514180	113410110	4.452.483,20
513599	113410104	1.571.578,09	513831	113410110	3.728.506,85	514195	113410102	2.288,03
513630	113410103	102.530,71	513890	113410104	12.598,20	514195	113410103	275.311,84



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)
514195	113410104	8.624.160,47	514364	113410110	397.976,78	514443	113410104	1.012.686,04
514195	113410110	882.616,70	514367	113410104	4.548,60	514443	113410110	116.602,29
514199	113410103	9.206,11	514367	113410110	360.099,40	514446	113410103	1.563.158,15
514199	113410104	204.977,94	514393	113410103	309.313,94	514446	113410104	10.698.696,06
514199	113410110	5.173.998,47	514393	113410104	1.975.801,19	514446	113410110	462.282,12
514206	113410104	418.102,20	514393	113410110	28.398,98	514449	113410103	10.135.980,23
514206	113410110	2.184.930,47	514397	113410103	6.281.452,65	514449	113410104	4.039.228,85
514270	113410103	570.397,27	514397	113410104	8.635.095,47	514449	113410110	1.417.233,50
514270	113410104	16.395.443,80	514397	113410110	373,98	514640	113410104	6.895.205,48
514270	113410110	25.635.073,58	514401	113410103	12.095.364,29	514640	113410110	11.229.946,73
514286	113410103	25.696,31	514401	113410104	3.705.562,09	514656	113410104	3.934.912,96
514286	113410104	1.286.369,55	514401	113410110	71.265,95	514656	113410110	2.277.617,38
514286	113410110	5.040.645,42	514413	113410103	23.681.287,33	514669	113410102	218.938,65
514325	113410103	987.022,88	514413	113410104	4.302.444,86	514669	113410103	199.917,08
514325	113410104	8.725.467,22	514413	113410110	211.375,77	514669	113410104	1.067.647,54
514325	113410110	226.395,93	514417	113410103	7.662.074,38	514669	113410110	5.237,86
514328	113410103	5.824.307,31	514417	113410104	2.613.312,03	514673	113410103	3.874.779,60
514328	113410104	4.826.947,05	514417	113410110	1.982,21	514673	113410104	9.170.532,59
514328	113410110	77.908,21	514423	113410103	827.373,61	514673	113410110	2.778.491,03
514339	113410103	14.128,97	514423	113410104	6.591.032,89	514674	113410103	6.535.794,14
514339	113410104	1.447.031,32	514424	113410103	1.408.131,20	514674	113410104	270.119,91
514339	113410110	1.713.146,47	514424	113410104	1.013.057,35	514674	113410110	4.134.497,31
514341	113410103	4.518.073,98	514424	113410110	150.512,49	514679	113410104	290.926,77
514341	113410104	8.829.710,30	514425	113410103	10.043.642,03	514679	113410110	3.777.140,32
514341	113410110	2.551.734,53	514425	113410104	31.154.099,93	514682	113410103	301.346,36
514350	113410104	1.393.816,62	514425	113410110	291.324,07	514682	113410104	1.854.483,24
514350	113410110	37.036,37	514436	113410103	5.143.536,03	514682	113410110	1.768.128,51
514352	113410103	2.416.285,68	514436	113410104	4.469.729,14	514770	113410103	8.856.730,44
514352	113410104	5.653.984,87	514441	113410103	2.625.554,51	514770	113410104	7.378.705,30
514352	113410110	45.643,66	514441	113410104	2.541.430,50	514770	113410110	202.125,74
514359	113410103	3.313.173,59	514441	113410110	708.626,66	514792	113410110	88.882,38
514359	113410104	12.427.680,38	514442	113410103	5.912.529,26	514827	113410103	4.888.745,11
514359	113410110	295.075,72	514442	113410104	11.222.477,03	514827	113410104	4.346.912,52
514364	113410103	895.384,71	514442	113410110	12.675,55	514827	113410110	627.505,60
514364	113410104	1.538.378,99	514443	113410103	1.522.383,79	514828	113410103	1.379.398,06



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)	Gex	Conta de Referência	Valor (R\$)
514828	113410104	1.363.754,26	514851	113410104	1.722.553,57	515074	113410110	1.327.620,50
514828	113410110	17.449,44	514851	113410110	491.764,87	515082	113410103	2.043.895,44
514829	113410103	4.239.399,55	514852	113410103	5.313.553,44	515082	113410104	16.403.267,08
514829	113410104	3.942.954,04	514852	113410104	1.544.740,50	515082	113410110	492.758,01
514829	113410110	174.014,75	514852	113410110	315.880,06	515086	113410103	5.552.149,91
514832	113410103	8.581.181,98	514852	113410300	533.355,31	515086	113410104	7.347.519,34
514832	113410104	2.386.065,13	514853	113410103	6.344.849,10	515086	113410110	761.751,11
514832	113410110	181.505,76	514853	113410104	3.280.619,71	515087	113410103	1.414.497,24
514840	113410103	2.364.277,97	514853	113410110	25.241,73	515087	113410104	29.481.258,79
514840	113410110	350.977,86	514853	113410300	12.667,91	515087	113410110	2.337.830,25
514842	113410104	1.412.621,66	514857	113410104	440.920,27	515093	113410103	256.928,08
514842	113410110	222.421,31	514857	113410110	740.314,55	515093	113410104	12.430.094,29
514843	113410103	246.076,29	515035	113410103	4.786.775,18	515093	113410110	3.154.966,15
514843	113410104	810.192,30	515035	113410104	2.075.537,73	515111	113410103	5.551.071,98
514843	113410110	34.140,31	515035	113410110	1.341.964,35	515111	113410104	70.768.518,18
514845	113410103	36.974,88	515060	113410103	12.980.840,13	515111	113410110	2.138.192,69
514845	113410104	11.406,62	515060	113410104	369.103.340,01	TOTAL		1.861.023.937,42
514845	113410110	761.694,07	515060	113410110	9.937.296,60	Fonte: SIAFI, 2017.		
514851	113410103	3.451.905,53	515074	113410104	482.047.127,25			

Nota 04 – Imobilizado – Bens Imóveis

Nos termos da Lei 9.702/98 no art. 1º, o INSS fica autorizado a proceder à alienação de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados as suas atividades operacionais, mediante ato de autoridade competente.

O Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística publicam anualmente, por intermédio de Despacho Decisório Conjunto, a relação dos imóveis que serão alienados na forma prescrita no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário.

Sendo assim, os bens imóveis totalizam cerca de R\$ 1,5 bilhão e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 12 – Imóveis – Composição.

R\$ milhares	
Imóveis	Valor
Apartamentos	31.011.433,35
Armazéns	1.255.284,49
Casas	18.588.855,87
Edifícios	705.321.129,82
Fazendas	9.687.936,82
Galpões	16.143.181,92
Garagens e Estacionamentos	5.210.863,69
Glebas	365.375.260,37
Lojas	52.613.048,54
Lotes	17.810.857,73
Salas	61.474.602,30
Terrenos	294.393.602,00
Total	1.578.886.056,90

Fonte: SIAFI, 2017.

Tabela 13 – Comparativo dos Valores: Setembro/2016 e Setembro/2017

R\$ milhares			
Imóveis	30/09/2016	30/09/2017	AH (%)
Apartamentos	21.177.557,33	31.011.433,35	46,44
Armazéns	1.227.756,27	1.255.284,49	2,24
Casas	19.148.298,10	18.588.855,87	(2,92)
Edifícios	679.372.440,14	705.321.129,82	3,82
Garagens e Estacionamentos	9.475.481,67	9.687.936,82	2,24
Fazendas	20.100.060,79	16.143.181,92	(19,69)
Galpões	5.115.808,59	5.210.863,69	1,86
Glebas	355.238.762,08	365.375.260,37	2,85
Lojas	51.677.412,14	52.613.048,54	1,81
Lotes	17.371.364,65	17.810.857,73	2,53
Salas	57.933.002,01	61.474.602,30	6,11
Terrenos	290.759.705,09	294.393.602,00	1,25
TOTAL	1.528.597.648,86	1.578.886.056,90	3,29

Fonte: SIAFI, 2017.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Em relação aos dados da tabela acima, nota-se que dentre as categorias de imóveis, os apartamentos constituem os imóveis de maior variação quantitativa, tendo em vista o processo de desafetação ocorrida em 2016. A desafetação se define pela perda da destinação pública de um bem de uso comum ou de uso especial para caracterizá-lo como bem dominical, visto que somente os bens dominicais podem ser alienados, pois não possuem destinação específica, servindo de finalidade social e ambiental da administração pública. Na desafetação de bens os imóveis são transferidos do INSS para o FRGPS.

Nota 05 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia Utilizada

A Dívida Ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas e que não tenham sido efetivamente recebidos nas datas determinadas, de acordo com a Macrofunção 02.11.12 - Dívida Ativa da União, do Manual SIAFI WEB.

A Lei 4.320/64, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa não tributária os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Os valores lançados no Ativo na conta de Dívida Ativa, pela própria natureza, carregam consigo um alto grau de incerteza com relação ao seu recebimento. Nesse sentido, em obediência aos princípios da oportunidade e da prudência, consolidados na Resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993 e atualizações, é preciso instituir mecanismos que devolvam aos ativos a expressão real dos valores contabilizados, tornando-os compatíveis com a situação da entidade.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Tal mecanismo utiliza-se de conta redutora do Ativo, ou seja, a conta de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros, a fim de evitar a superavaliação ou a subavaliação do patrimônio líquido do órgão.

Esclarecemos que os valores constantes na conta 12.111.99.06, Ajuste Perdas de Dívida Ativa Não Tributária do órgão 37904 FRGPS, são baseados na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

“A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.”

Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de valores inscritos em Dívida Ativa.

“O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

*recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em
Dívida Ativa.”*

Memória de Cálculo

Primeiramente devemos considerar que os registros dos ajustes de perdas são contabilizados por Unidade Gestora do FRGPS que possui saldo na conta de Dívida Ativa Não Tributária.

A fim de demonstrar a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas, tomamos como exemplo a UG/Gestão 515111/57904 – Gex Niterói-RJ.

Exercício 2014:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2014:
603.230.878,04

Média anual de saldos mensais: $603.230.878,04 / 12 = 50.269.239,84$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 5.330,67

Média mensal de recebimentos: $5.330,67 / 12 = 444,22$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2014: $(444,22/50.269.239,84) \times 100 =$
0,0009%

Exercício 2015:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2015:
608.476.003,02

Média anual de saldos mensais: $608.476.003,02 / 12 = 50.706.333,59$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 14.876,70

Média mensal de recebimentos: $14.876,70 / 12 = 1.239,73$



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2015: $(1.239,73/50.706.333,59) \times 100 =$
0,0024%

Exercício 2016:

Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2016:
572.463.375,66.

Média anual de saldos mensais: $572.463.375,66/12 = 47.705.281,31$

Soma dos recebimentos mensais do exercício: 21.040,50

Média mensal de recebimentos: $21.040,50 / 12 = 1.753,38$

Média Ponderada de recebimentos para o exercício de 2016: $(1.753,38/47.705.281,31) \times 100 =$
0,0037%

Cálculo para média Percentual de recebimentos para fins cálculo do ajuste:

Média % de recebimentos: $0,0009\% + 0,0024\% + 0,0037\% / 3 =$ **0,0023%**

3º Trimestre de 2017

O valor do ajuste será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa não Tributária de Setembro de 2017 na UG/Gestão 515111/57904 – GEX Niterói, menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa. Lembramos que a Média percentual de recebimento utilizada é a mesma calculada em Dez/2016.

Média % percentual = 0,0023%

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até o mês de Setembro/2017 = 46.900.713,34.

Valor do ajuste de perdas = $(46.900.713,34) - (46.900.713,34 \times 0,0023\%) = 46.899.618,36$.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas demais Gerências Executivas do FRGPS

Baseada na metodologia supracitada segue abaixo os valores reconhecidos em Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS, referente ao 3º trimestre de 2017.

Tabela 14 – Ajuste para Perdas em Dívida Ativa – Setembro/2017

R\$ milhares					
GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)
513005	63.596.825,11	513760	8.644.162,96	514352	21.619.690,12
513030	11.719.240,65	513776	76.057.792,10	514359	45.810.170,46
513080	10.595.171,49	513815	1.531.259.359,92	514364	25.824.549,85
513120	38.361.697,61	513830	27.291.194,90	514367	23.924.735,47
513135	1.029.393,26	513831	3.822.192,64	514393	14.051.786,28
513170	14.138.231,89	513890	103.781.789,98	514397	15.224.727,26
513188	69.647.093,34	513907	9.254.615,42	514401	44.764.277,35
513190	26.302.826,14	513909	25.752.603,27	514413	18.195.833,70
513193	5.574.416,04	513910	18.648.977,61	514417	5.695.782,62
513209	16.858.508,01	513913	484.870,93	514423	1.915.055,00
513280	14.235.609,52	513917	28.244.033,40	514424	6.678.187,94
513297	3.134.785,43	513918	8.538.774,57	514425	12.471.635,59
513350	56.290.415,88	513921	19.763.154,76	514436	11.743.915,36
513405	78.333.272,00	513923	301.317,72	514441	14.357.569,87
513421	25.033.910,31	514080	30.986.573,62	514442	21.923.176,13
513480	336.940,82	514135	141.108.667,55	514443	13.806.296,57
513510	49.633.232,22	514180	39.016.457,25	514446	55.318.095,53
513525	53.796.286,30	514195	17.703.080,67	514449	20.946.739,94
513580	29.705.583,09	514199	156.400.506,41	514640	74.608.288,58
513599	767.208,31	514206	12.187.598,96	514656	258.303,39
513630	15.218.452,83	514270	39.386.078,17	514669	58.132,50
513670	60.715.168,80	514286	1.347.145,99	514673	667.967,19
513685	12.949.972,83	514325	234.030.923,45	514674	3.855.363,77
513686	26.973.179,20	514339	755.420,16	514679	16.128.885,61
513695	19.927.140,09	514341	279.079,65	514682	13.241.492,98
513699	10.284.258,18	514350	7.169.158,96	514770	43.686.318,98



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)	GEX	Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (R\$)
514792	4.047.431,34	514851	2.779.130,37	515087	23.147.737,42
514827	34.802.081,43	514852	16.213.397,90	515093	21.476.583,71
514828	8.283.279,66	514853	4.920.120,38	515111	46.899.618,36
514829	38.723.910,91	514857	3.316.643,63	Total	5.756.699.682,99
514832	18.148.350,92	515035	56.202.495,12	Fonte: SIAFI, 2017	
514840	6.610.611,19	515060	1.575.352.770,98		
514842	23.746.231,63	515074	31.051.712,85		
514843	14.490.209,37	515082	16.768.223,32		
514845	10.642.916,98	515086	14.924.897,11		

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas tão significativas

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento ao longo dos três anos desse Estoque.

Nota 06 – Reclassificação dos Imóveis

Os Bens Imóveis do FRGPS estão registrados no agrupamento 12.321.00.00 – Bens Imóveis, o que conceitualmente são imóveis destinados ao uso da instituição, conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

Contudo, como bem observado no Acórdão 1749/2016 do TCU, a LRF em seu art. 68, § 1º, dispõe que o Fundo será constituído de Bens Móveis e Imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste. O que significa dizer que todos os imóveis contabilizados no FRGPS são imóveis não operacionais, inutilizados para fins administrativos. Assim, de acordo com o que preceitua as IPSAS – *International Public Sector Accounting Standards*, não deveriam estar contabilizados no Subgrupo do Ativo Imobilizado, mas como ativo não circulante mantido para venda.

Visando atender a recomendação exarada no Acórdão nº 1.749/2016 – TCU – Plenário, item 9.2.1.1, foi emitido pelo INSS o Ofício nº 1489/CGOFC/DIROFL/INSS, de 25 de agosto de



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

2016 à CCONT/SUCON/STN/MF – DF, no qual solicita a criação de contas contábeis específicas, de modo que seja possível distribuir os imóveis do FRGPS entres as contas contábeis que melhor expressem a classificação dos bens.

Em resposta ao Ofício supracitado, a CCONT/SUCON/STN/MF-DF informa que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público válido para 2016 não contempla tais contas e que, para o exercício de 2017, estão contempladas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Assim, as rotinas contábeis para os ajustes acima já foram criadas pela CCONT/STN. Internamente estamos trabalhando junto a Coordenação-Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário no sentido de providenciar os ajustes necessários no Sistema de Gestão Patrimonial – SGPI/WEB para adequação do inventário de bens Imóveis. Após os ajustes concluídos, serão efetuados os ajustes necessários no SIAFI no exercício de 2017.

Nota 07 – RPV e Precatórios

Este Instituto anualmente recebe créditos orçamentários para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs. Já os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos por este Instituto.

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes à Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na justiça estadual.

Para tanto, ocorreu uma reunião de alinhamento entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF e esta Autarquia, na qual ficou decidido que



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

os registros contábeis seriam baseados na previsão de pagamento dos precatórios e RPV constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual do ano seguinte.

Em atendimento ao parágrafo 7º, do Ofício nº 21/2016/CCONT/SUCON/STN/MF-DF, de 01/12/2016, informamos que efetuamos o reconhecimento dos passivos de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos valores de acordo com o Ofício-Circular SEI nº 836/2016-MP, de 21/12/2016, como seguem:

Registro do reconhecimento de passivo de Precatórios, na conta do passivo 2.1.1.2.1.03.00 – Precatórios de Benefícios Previdenciários, no valor de R\$ 645.488.573,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais).

Registro do reconhecimento de passivo de RPV - Requisição de Pequeno Valor, na conta do passivo 21.791.03.00 = Provisão para Requisição de Pequeno Valor- RPV, no valor de R\$ 346.830.076,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil e setenta e seis reais).

Até o terceiro trimestre de 2017 foi executado um total de R\$ 366.713.779,34 (trezentos e sessenta e seis milhões, setecentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) de Precatórios. Constata-se que até o terceiro trimestre de 2017 executou-se 57% do total provisionado para o ano.

Já em RPV foram pagos R\$ 294.845.103,98 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e três reais e noventa e oito centavos), ou seja, até o mês de setembro foi pago cerca de 85% do total provisionado para pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Nota 08 – Contabilização dos Créditos Tributários e Dívida Ativa Relacionados às Contribuições Previdenciárias

O item 9.2.2 do Acórdão nº 1.749/2016/TCU-Plenário recomenda ao INSS que, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Receita Federal do Brasil (RFB) e



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Secretaria do Tesouro Nacional (STN), revisem o entendimento de contabilização dos créditos tributários e dívida ativa, relacionados às contribuições previdenciárias, tendo em vista a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Para atendimento da demanda foi constituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), por meio da Portaria Interministerial nº 41 de 20 de janeiro de 2017. Os trabalhos técnicos foram concluídos e a minuta do Relatório foi apresentada ao Tribunal de Contas da União – TCU. A Subsecretaria de Contabilidade da STN, coordenadora do GT, está providenciando o encaminhamento do Relatório Final para assinatura dos Ministros.

Nota 09 – Passivo Circulante

No terceiro trimestre de 2017 constava no FRGPS saldo em aberto de R\$ 22.539.646.700,82 (vinte e dois bilhões, quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), referente a obrigações a curto prazo. A seguir, apresenta-se a tabela, em subgrupo.

Tabela 15 – Passivo Circulante – Composição do FRGPS

		R\$ milhares		
Grupo	Subgrupo	Setembro/2017	Setembro/2016	AH (%)
	Obrig Trabalhistas, Previd. e Assist.	14.931.030.488,57	26.720.521.285,96	(44,12)
Passivo Circulante	Provisões a Curto Prazo	0,00	126.017.892,19	(100)
	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.608.616.212,25	7.579.227.689,83	0,39
Total		22.539.646.700,82	34.425.766.867,98	(34,53)

Fonte: SIAFI 2016 e 2017.

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, no terceiro trimestre de 2017, teve uma redução de 44,12% com relação ao mesmo período do ano passado. Nesse subgrupo representam as principais obrigações de Benefícios Previdenciários efetuados pelo FRGPS, sendo o saldo desse terceiro trimestre de R\$ 14.551.058.280,72 (quatorze bilhões, quinhentos e cinquenta e um milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) com ISF F e o valor de R\$ 22.790.690,84 (vinte e dois



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

milhões, setecentos e noventa mil, seiscientos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) com ISF P na UG 513001/57904 - Coordenação de Orçamento e Finanças do FRGPS responsável pela Folha de Pagamentos de Benefícios do FRGPS e na conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários nessa mesma UG com saldo de R\$ 83.452.247,11(oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) com ISF P para futura transferência de registro de passivo de precatório para as Superintendências Regionais do INSS.

A tabela abaixo representa os valores das contas do passivo circulante segregados em Indicador de Superávit Financeiro – ISF, com ISF F (Financeiro) que são as despesas já empenhadas e na maioria das vezes já liquidadas e com ISF P (Permanente) que são os registros do passivo (registro de RPV, Precatório, por insuficiência orçamentária ou despesa de exercício anterior), ou seja, ainda não foi emitida a nota de empenho da despesa.

Tabela 16 – Passivo Circulante

		R\$ milhares
Ano	ISF	Valor Total
Setembro/2017	F	22.174.892.091,57
	P	364.754.609,25
Setembro/2016	F	33.754.849.331,41
	P	670.917.536,57

Fonte: SIAFI 2016 e 2017

Desse grupo, o saldo com ISF F teve redução de 34,30% com relação terceiro trimestre do ano passado e com ISF P teve redução ainda maior de 83,93% com relação ao mesmo período do ano passado, devido ao grande montante de pagamentos efetuados até o momento de Requisição de Pequeno Valor - RPV e Precatórios de Benefícios Previdenciários, registrados inicialmente na conta de passivo com ISF P, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN.

As tabelas abaixo representam a situação segregada em Indicador de Superávit Financeiro F (Financeiro) e P (Permanente) nas contas de 21.121.01.00 e 21.121.03.00.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 17 – Conta de Benefícios Previdenciários

		R\$ milhares
Ano	ISF	Valor Total
Setembro/2017	F	14.559.323.181,37
	P	78.612.158,59
Setembro/2016	F	26.142.471.900,21
	P	512.670,00

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Desse subgrupo, em nível de título, a conta de Benefícios Previdenciários o saldo com ISF F teve redução de 44,30% com relação ao ano passado e com ISF P teve acréscimo de 15.233% com relação ao mesmo período do ano passado. Informamos que no momento do registro do passivo de RPV em 2016, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN, esse registro ocorreu na conta 21.791.03.00 - Provisão p/ Requisição de Pequeno Valor – RPV e para execução dessa despesa nesse exercício financeiro foi necessário alterar para a conta 21.121.01.00 Benefícios Previdenciários.

Tabela 18 – Conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários

		R\$ milhares
Ano	ISF	Valor Total
Setembro/2017	F	6.953.215,63
	P	286.141.932,98
Setembro/2016	F	33.150.259,05
	P	544.386.456,70

Fonte: SIAFI 2016 e 2017

Desse subgrupo, em nível de título, a conta de Precatórios de Benefícios Previdenciários teve redução de 79% nos valores com ISF F no segundo trimestre de 2017 com relação ao mesmo período de 2016 e outra diminuição de 47% nos valores com ISF P respectivamente, registro do passivo de precatório efetuado no final de 2016, conforme orientação do Ofício nº 21, de 01 de dezembro de 2016 da STN.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Nota 10 – Passivo Não Circulante

Tabela 19 – Demais Obrigações a Longo Prazo

		R\$ milhares		
Grupo	Subgrupo: Demais Obrigações a Longo Prazo	Setembro/ 2017	Setembro/ 2016	AH (%)
Passivo não Circulante	Outras Obrigações a LP - INTER OFSS Estadual	978.549.772,50	59.110.473,79	1.555
	Outras Obrigações a LP - INTER OFSS Municipal	91.469.746,06	91.469.746,06	0
	Total	1.070.019.518,56	150.580.219,85	610,60

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo teve aumento de 474,79% em relação ao mesmo período do ano passado, todos os registros com ISF P, devido registro de passivo por dívida de compensação previdenciária - COMPREV do FRGPS com os Estados e Municípios, sendo os valores mais relevantes os registros das Outras Obrigações a LP – Inter OFSS Estadual com um aumento de 1.423%.

Nota 11 – Restos a Pagar

A inscrição dos valores de Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados do FRGPS com execução no exercício financeiro de 2017 em comparação ao ano de 2016.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços não foi concluído no exercício financeiro correspondente.

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo a entrega do bem ou serviço se encontrem fase de análise e conferência.

Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 20 – Inscrição de Restos a Pagar

R\$ milhares

Grupo da Despesa	Restos a Pagar Não Processados Inscritos e Reinscritos- 2017	Restos a Pagar Não Processados Inscritos e Reinscritos – 2016	AH%	Restos a Pagar Processados Inscritos e Reinscritos - 2017	Restos a Pagar Processados Inscritos e Reinscritos - 2016	AH (%)
1- Pessoal e Encargos Sociais						
3 - Outras Despesas Correntes	569.177.438,74	664.642.814,41	14,36	14.758.802.663,97	25.822.237.534,27	(42,84)
4 - Investimentos						
5 - Inversões Financeiras						
Total	569.177.438,74	664.642.814,41	14,36	14.758.802.663,97	25.822.237.534,27	(42,84)

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Restos a Pagar Não Processados inscritos no valor de R\$ 475.267.771,02 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2016, sendo executado no exercício de 2017 e o valor de R\$ 309.245.297,10 (trezentos e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos) reinscritos, ou seja, inscritos em anos anteriores. Os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 14.758.609.902,95 (quatorze bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos) (executado no exercício de 2017) e o valor de R\$ 192.761,02 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos) corresponde aos Restos a Pagar Processados reinscritos.

A tabela abaixo abrange a execução dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação, por Grupo de Despesa, do terceiro trimestre de 2017 em comparação ao mesmo período do ano passado.



Notas Explicativas

Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS

Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 21 – Restos a Pagar Não Processados

R\$ milhares

Grupo da despesa	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Em Liquidação- 2017	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Em Liquidação- 2016	AH (%)	Restos a Pagar Não Processados Pagos- 2017	Restos a Pagar Não Processados Pagos- 2016	AH (%)
1- Pessoal e Encargos Sociais						
3 - Outras Despesas Correntes	339.263.923,66	181.318.052,56	87,1	8.148.341,10	281.247.892,78	(97,1)
4 - Investimentos						
5 - Inversões Financeiras						
Total	339.263.923,66	181.318.052,56	87,1	8.148.341,10	281.247.892,78	(97,1)

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

A execução dos restos a pagar não processados nesse terceiro trimestre de 2017 foi de somente 1,43% com relação aos valores pagos e os valores inscritos e reinscritos, sendo os valores cancelados de R\$ 213.889.505,22 (duzentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos). Os valores de Restos a pagar Não Processados a Liquidar Bloqueados foram de R\$ 7.875.368,36 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) e os valores de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar de R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos).

A tabela abaixo abrange a execução dos Restos a Pagar Processados do terceiro trimestre de 2017, por Grupo de Despesa, em comparação ao mesmo período do ano passado.



Notas Explicativas
Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
Terceiro Trimestre de 2017

Tabela 22 – Restos a Pagar Processados

R\$ milhares						
Grupo da despesa	Restos a Pagar Processados a Pagar - 2017	Restos a Pagar Processados a Pagar - 2016	AH (%)	Restos a Pagar Processados Pagos - 2017	Restos a Pagar Processados Pagos - 2016	AH (%)
1- Pessoal e Encargos Sociais						
3 - Outras Despesas Correntes	248.145,88	45.740.489,79	(99,45)	14.758.468.959,44	25.619.582.849,11	(42,39)
4 - Investimentos						
Total	248.145,88	45.740.489,79	(99,45)	14.758.468.959,44	25.619.582.849,11	(42,39)

Fonte: SIAFI, 2016 e 2017.

Nesse quadro apresenta claramente que a execução dos restos a pagar processados nesse terceiro trimestre de 2017 foi muito eficiente, pois o valor inscrito foi de R\$ 14.758.802.663,97 (quatorze bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) e os valores pagos foi de R\$ 14.758.468.959,44 (quatorze bilhões, setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) representando 99,99%, faltando apenas de R\$ 248.145,88 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) a pagar, sendo o valor cancelado de R\$ 85.558,65 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).